
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Resolução do Conselho do Governo n.º 97/2008 de 11 de Julho de 2008

O Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, que cria e regulamenta o Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, pretende dinamizar o espírito empreendedor e estimular a criação de uma cultura empresarial por parte dos jovens portadores de elevado grau de qualificação;

Considerando que a medida 1 do Empreende Jovem destina-se a apoiar a criação de empresas por parte de jovens, nas diversas actividades constantes do n.º 1 do artigo 4.º do referido Decreto Legislativo Regional;

Considerando que ao abrigo do disposto no n.º 2 do mencionado artigo 4.º, o Governo pode, através de Resolução, considerar como elegíveis outras actividades para além das referidas no n.º 1;

Considerando que existem intenções de investimento inovadoras em áreas não previstas neste sistema de incentivos;

Considerando por isso que se torna desejável incluir estas actividades no âmbito da medida 1;

Nos termos das alíneas a) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Considerar as actividades veterinárias elegíveis para apoio no âmbito da medida 1 do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo.

2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 30 de Junho de 2008. -
O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.